PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.656

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO QUERINO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficadenominada Rua Antônio Querino, a rua que inicia na Rua Vigário José Bento, passando pelas quadras 12 e 20, ao lado da Praça Floriano Inácio de Jesus, do outro lado da quadra 21, e termina na Rua Benedito Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de julho de 1987.

Dr, Célio de Oliveira

Prefeito Municipal